



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 226/2021

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº 07.482.316/0001-06, no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1.04.02	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
23.695.0080.0.241	Apoio a Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas	
445042	Auxílios	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa “Desenvolvimento do Turismo e Eventos”, a ação “Apoio a Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas”.

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o art. 2º, fica anulada a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1.04.02	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
23.695.0080.1.334	Apoio a Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas	
449052	Equipamentos e Material Permanente (Ficha: 213)	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 15 de outubro de 2021.

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854 JUNIOR:79918549653
9653 Dados: 2021.10.15 15:24:13
-03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0172/2021
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Data: 15 de outubro de 2021

Senhor Presidente,

15/10/2021
15/10/21
desta

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), utilizando-se recursos provenientes da anulação de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III, para fins de atendimento ao disposto no art. 118, § 4º da Lei Orgânica Municipal.

O recurso em questão será repassado à Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 07.482.316/0001-06, para aquisição de equipamentos necessários para seu efetivo funcionamento, em atendimento ao requerimento realizado por Vossa Excelência, conforme Ofício nº 100/2021, cuja cópia segue anexa.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854 JUNIOR:79918549653
9653 Dados: 2021.10.15
15:23:50 -03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Of.: nº 100/2021

Formiga, 04 de outubro de 2021.

Exmo. Sr.
Eugênio Vilela Júnior
Prefeito Municipal
Formiga - MG

Assunto: Solicitação faz

Excelentíssimo Senhor,

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Flávio Martins da Silva** – **Flávio Martins**, em atendimento ao Ofício nº 54/2021 da Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas, CNPJ 07.482.316/0001-06, conforme cópia em anexo, e em conformidade ao disposto na Emenda a Lei Orgânica nº 22/2018, que trata a respeito do Orçamento Impositivo, vem pelo presente solicitar que seja enviado a esta Casa, Projeto de Lei de abertura de crédito especial, visando criar dotação orçamentária de Auxílio (445042) “Apoio a Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas”, sendo utilizada como fonte de recurso a anulação de dotação “01.04.02.23.695.0080.1.334.449052 – Aquisição de Equipamentos p/ Circuito Grutas e Mar de Minas”, no valor de R\$10.000,00.

A dotação a ser anulada é referente a emenda impositiva na LOA 2021 do ex-vereador Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping, e a referida alteração não modificará o objeto e finalidade da emenda impositiva, pelo contrário, irá facilitar o repasse do recurso à referida Associação.

Atenciosamente,

Flávio Martins da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Formiga

OFICIO

Número: 54/2021

Assunto: Solicitação/Faz
Formiga, 30 de setembro de 2021
Exmo. Sr.
Vereador Flávio Martins
DD. Presidente Câmara Municipal de Formiga

Prezado Senhor,

A Associação do Circuito Grutas e Mar de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº 07.482.316/0001-06, vem através deste, solicitar a Câmara Municipal de Formiga, na pessoa de seu Presidente, que seja feita alteração da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021 alterando a dotação orçamentária 04 01 02 23.695.0080.1.334 4.4.90.52, equipamentos e material permanente por dotação de repasse.

Tal solicitação se faz tendo em vista que para o Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas o repasse do recurso direto à Associação irá contribuir para que as compras que se fazem necessárias sejam feitas com maior celeridade tendo em vista que a natureza jurídica de direito privado da Associação permite que as compras sejam realizadas diretamente com o fornecedor, dispensando a fase burocrática do processo licitatório exigida nos órgãos públicos.

Assim sendo, requeremos a alteração na LOA para que seja dado efetivo cumprimento na emenda impositiva indicado por esta casa legislativa, tendo em vista que tal alteração irá contribuir para um melhor aproveitamento pelo Circuito Turístico.

Certos de que seremos atendidos, despedimo-nos.

Atenciosamente,


Fernanda Cunha

Gestora

Fernanda Cunha
Gestora
Turismóloga / Pedagoga